

PORTARIA Nº 085/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme **Portaria nº 290/2024** a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) **DA JORNADA DE TRABALHO**, a servidora pública Senhora **MÁRCIA REGINA JUSSIANI**, Matrícula 500612, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência., a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal